



00241

= LEI Nº 1.934/77 =

Dispondo sôbre: Alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.904, de 13/10/77 que doou área de terreno à Fundação "MUSEU / HISTÓRICO MUNICIPAL" de Presidente Prudente.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.904, de 13 de outubro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - Obriga-se a donatária Fundação "MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL" dar início as obras de reformas do imóvel referido no artigo 1º, no prazo de 90 (noventa) dias da data de assinatura da escritura de doação e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de não o fazendo, reverter o imóvel (terreno e benfeitorias) ao Patrimônio Municipal".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e sete (27) dias do mês de Dezembro de 1.977.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal



00242

continuação da Lei 1.934/77

fls. 2

feitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e sete (27) dias do mês de Dezembro de 1.977.

*Alcides de Oliveira Chaves*

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 30/12/77  
JORNAL *O Imparcial*  
*José Roberto Zanetti*  
Escritor

elza